

MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 578, de 26 de março de 2010.

"Revoga o inciso V, do artigo 3°., da Lei Municipal n°. 494/2000".

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado o inciso V, do artigo 3º., da Lei Municipal nº. 494/2006.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cipotânea, 26 de Março de 2010.

Luiz Moreira Pedrosa Prefeito Municipal